de 2007, cuja lista de classificação final foi publicitada nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 40º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho: Maria Susana Gomes Martins Branco.

O lugar agora ocupado, foi criado no quadro de pessoal desta Câmara Municipal, aprovado pela Assembleia Municipal em 18 de Junho de 2003, mediante proposta da Câmara Municipal de 04 de Junho de 2003, conforme publicação no *Diário da República*, n.º 178, apêndice n.º 117, 2.ª série, de 04 de Agosto de 2003.

A nomeada, *Maria Susana Gomes Martins Branco*, fica posicionada no escalão 1, índice 269, a que corresponde o montante de €897,41 (oitocentos e noventa e sete euros e quarenta e um cêntimos), de acordo com o estipulado no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, em conjugação com o artigo 17º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 57/2004, de 17 de Março e pela Portaria n.º 30-A/2008, de 10 de Janeiro, devendo tomar posse no prazo de 20 (vinte) dias a contar da publicação da nomeação no "*Diário da República*". (Não carece de visto do Tribunal de Contas nos termos do artigo 114º, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

17 de Janeiro de 2008. — A Vereadora da Área de Recursos Humanos, *Mafalda Silva Rego.*

2611082407

CÂMARA MUNICIPAL DA VIDIGUEIRA

Aviso n.º 2436/2008

Contratos de trabalho a termo resolutivo certo de vários funcionários para diversas categorias

Para efeitos do disposto na alínea *b*) do artigo 34º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, aplicado à Administração Local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, torna-se público que nos termos do artigo 9º da lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, foram celebrados contratos de trabalho a termo resolutivo com os seguintes trabalhadores:

Ana Raquel Roque Silva, com a categoria de Auxiliar de Serviços, com início em 22 de Junho de 2007, pelo prazo de seis meses, com possibilidade de renovação, com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 128;

António Francisco Lemos Bernardino, com a categoria de Auxiliar de Serviços Gerais, com início em 22 de Junho de 2007, pelo prazo de seis meses, com possibilidade de renovação, com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 128;

Joaquim dos Santos Caixão Rocha, com a categoria de Cantoneiro de Limpeza, com início em 22 de Junho de 2007, pelo prazo de um ano, com possibilidade de renovação, com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 155;

Liliana Isabel Paixão Curro, com a categoria de Auxiliar de Serviços Gerais, com início em 22 de Junho de 2007, pelo prazo de seis meses, com possibilidade de renovação, com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 128;

Luís Filipe Aleixo Lino, com a categoria de Auxiliar de Serviços Gerais, com início em 22 de Junho de 2007, pelo prazo de seis meses, com possibilidade de renovação, com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 128;

Luís Miguel Tavares Morais Machado, com a categoria de Técnico Superior de 2ª classe — Arquitecto, com início em 15 de Outubro de 2007, pelo prazo de 1 ano, com possibilidade de renovação, com a remuneração ao escalão 1, índice 400;

Manuel José Cachola Raminhos, com a categoria de Auxiliar de Serviços Gerais, com início em 03 de Julho de 2007, pelo prazo de seis meses, com possibilidade de renovação, com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 128;

Marco André Roque Grilo, com a categoria de Auxiliar de Serviços Gerais, com início em 22 de Junho de 2007, pelo prazo de seis meses, com possibilidade de renovação, com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 128;

-Maria Alexandra M. Campaniço Amado, com a categoria de Auxiliar de Serviços Gerais, com início em 22 de Junho de 2007, pelo prazo de seis meses, com possibilidade de renovação, com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 128;

Maria Eduarda Nero Velhinho Campaniço, com a categoria de Auxiliar de Serviços Gerais, com início em 22 de Junho de 2007, pelo prazo de seis meses, com possibilidade de renovação, com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 128;

Mariana Rosa Fialho Lula, com a categoria de Auxiliar de Serviços Gerais, com início em 17 de Setembro de 2007, pelo prazo de seis meses, com possibilidade de renovação, com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 128;

Marisa Cláudia Charrua Ameixa, com a categoria de Auxiliar de Serviços Gerais, com início em 17 de Setembro de 2007, pelo prazo de seis meses, com possibilidade de renovação, com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 128;

Natália Maria Nunes Beiçudo, com a categoria de Auxiliar de Serviços Gerais, com início em 17 de Setembro de 2007, pelo prazo de seis meses, com possibilidade de renovação, com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 128;

Paulo Alexandre Leirão Lucas, com a categoria de Cantoneiro de Limpeza, com início em 02 de Agosto de 2007, pelo prazo de seis meses, com possibilidade de renovação, com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 155;

-Sónia Manuela Carrasco do Rosário, com a categoria de Auxiliar de Serviços Gerais, com início em 17 de Setembro de 2007, pelo prazo de seis meses, com possibilidade de renovação, com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 128;

Susana Isabel Candeias Damas, com a categoria de Auxiliar de Serviços Gerais, com início em 17 de Setembro de 2007, pelo prazo de seis meses, com possibilidade de renovação, com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 128;

Vânia Isabel Capito do Nascimento, com a categoria de Auxiliar de Serviços Gerais, com início em 01 de Outubro de 2007, pelo prazo de seis meses, com possibilidade de renovação, com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 128;

Mais se torna público que foram renovados os contratos de trabalho a termo resolutivo, nos termos do disposto nos n.os 1 e 2 do artigo 139º do Código do Trabalho (Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto), com os seguintes trabalhadores:

Baltazar José Nunes Lucas, Asfaltador, por mais três anos, de 02 de Agosto de 2007 a 01de Agosto de 2010;

Emília Rosa Roque Galinha Caveira, Auxiliar de Acção Educativa, por mais um ano, de 01 de Outubro de 2007 a 30 de Setembro de 2008;

Filipe Alexandre Vaz Luís, Cantoneiro de Limpeza, por mais um ano, de 15 de Outubro de 2007 a 14 de Outubro de 2008;

Francisco José Carrasco Honrado, Cantoneiro de Limpeza, por mais um ano, de 16 de Outubro de 2007 a 15 de Outubro de 2008;

Francisco Rato Henriques, Cantoneiro de Limpeza, por mais um ano, de 04 de Dezembro de 2007 a 03 de Dezembro de 2008;

João Luís Graça Milho, Cantoneiro de Limpeza, por mais um ano, de 04 de Dezembro de 2007 a 03 de Dezembro de 2008;

Mais se torna público que pediram rescisão de contrato, os seguintes trabalhadores:

Francisco dos Reis Gomes Cano Baía, Cantoneiro de Limpeza, a partir de 01 de Outubro de 2007;

José Augusto Marques, Cantoneiro de Limpeza, a partir de 01 de Outubro de 2007;

14 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel Luís da Rosa Narra*.

2611082401

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO BISPO

Aviso n.º 2437/2008

Prorrogação da Nomeação em Regime de Substituição dos Chefes de Divisão: Divisão de Administração Geral, Divisão Económica e Financeira e Divisão de Estudos, Planeamento e Ordenamento do Território.

Para os devidos efeitos torna-se público que, de harmonia com o meu despacho de 19 de Dezembro de 2007, proferido no âmbito da competência que me confere a alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e o disposto no do artigo 27 da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005 de 30 de Agosto, aplicada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 104/2006 de 7 de Junho, renovei as Comissões de Serviço em regime de Substituição, por mais 60 dias, dos Chefes de Divisão abaixo mencionados com efeitos a partir de 20 de Dezembro de 2007:

Chefe de Divisão de Administração Geral — Dr.ª Lídia Maria Silvestre Afonso de Magalhães, Licenciada em Direito

Chefe de Divisão Económica e Financeira — Dr. Luís José Rosado Correia, Licenciado em Gestão

Chefe de Divisão de Estudos, Planeamento e Ordenamento do Território — Arqt. Homero João Maia Cardoso, Licenciado em Arquitectura.

17 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Gilberto Repolho dos Reis Viegas*.

2611082419

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR

Aviso n.º 2438/2008

Nos termos do artigo 9º da lei nº23/2004, de 22 de Junho, conjugado com o nº1 do artigo 139º, da lei nº99/2003, de 27 de Agosto, torna-se público que por meu despacho de 17/01/2008, foi prorrogado o contrato de trabalho a termo resolutivo certo por mais 12 meses, celebrado com Cláudia Isabel Vilares de Carvalho Queijo, com a categoria de Técnica de Contabilidade, com início a 1 de Fevereiro de 2008.

18 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Artur Guilherme Vaz Pimentel.*

2611082404

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

Aviso n.º 2439/2008

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 59.º, aplicável por força do artigo 72.º, n.º 1, do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, fica notificado Paulo José Afonso Santos, com a categoria de Operário Altamente Qualificado Principal — Marceneiro, actualmente ausente em parte incerta, de que contra ele foi deduzida acusação no âmbito do processo disciplinar que lhe foi instaurado por deliberação da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira na sua reunião de 24/10/2007.

Mais fica notificado de que, nos termos do citado n.º 2 do artigo 59.º do mesmo Estatuto Disciplinar, dispõe do prazo de 30 dias contados a partir do dia útil seguinte ao publicação do presente aviso no *Diário da República* para apresentar a sua defesa, por escrito, no processo disciplinar que se encontra pendente contra si nesta Câmara Municipal podendo, nesse mesmo prazo, consultar o processo na Divisão de Assuntos Jurídicos do Departamento de Administração Geral, sito na Rua Alves Redol, nº 16 1º em Vila Franca de Xira, durante as horas normais de expediente.

17 de Janeiro de 2008. — O Instrutor, *Pedro Miguel Braz Duarte Carreira.*

2611082534

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE GAIA

Aviso n.º 2440/2008

Sob proposta da Câmara Municipal, a Assembleia Municipal de Vila Nova de Gaia aprovou, em 2 de Fevereiro de 2006 o Plano de Urbanização da Área Envolvente à Quinta da Boeira, tendo em 11 de Outubro de 2007 aprovado uma rectificação à numeração do regulamento.

Foram cumpridas todas as formalidades legais, nomeadamente quanto à discussão pública prevista no artigo 77º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro.

A elaboração do Plano de Urbanização da Área Envolvente à Quinta da Boeira teve ainda o acompanhamento da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, com parecer final favorável nos termos do artigo 78º do supracitado diploma.

O conteúdo documental deste Plano não inclui planta de condicionantes porque a sua área de intervenção não é abrangida por qualquer servidão ou restrição de utilidade pública em vigor.

O Plano de Urbanização altera na sua área de intervenção o Plano Director Municipal de Vila Nova de Gaia, ratificado pela Resolução de Concelho de Ministros n.º 28/94 de 6 de Maio e publicado no *Diário da República,* 1.ª série B, n.º 105, cuja revisão está em curso.

Assim, nos termos da alínea *d*) do n.º 4 do artigo 148º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro com a redacção dada pelo Decreto-Lei nº 316/2007, de 19 de Setembro, e para efeitos de eficácia, publica-se o regulamento e planta de zonamento do Plano de Urbanização da Área Envolvente à Quinta da Boeira.

21 de Dezembro de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *Marco António Costa.*

Plano de Urbanização para a área envolvente à Quinta da Boeira

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Âmbito de aplicação e delimitação territorial

1 — O presente Regulamento aplica-se à área de intervenção do Plano de Urbanização para a área envolvente à Quinta da Boeira, adiante designado por Plano, conforme delimitação da Planta de Zonamento.

2 — O regulamento do Plano disciplina a ocupação, o uso do solo e respectiva edificabilidade e os critérios de ordenamento do espaço público.

3 — O licenciamento ou autorização de construção, reconstrução, ampliação e alteração, conservação, alteração de uso, destaque de parcela, loteamentos, obras de urbanização, e qualquer outra acção de iniciativa pública ou privada que altere a morfologia do solo e ou alteração do coberto vegetal da área de intervenção do Plano, ficam sujeitas ao disposto no presente regulamento e à Planta de Zonamento anexa.

Artigo 2.º

Definição e objectivos

O Plano disciplina o tecido urbano ao nível da cércea, do uso e da tipologia, e estrutura a área de intervenção com uma nova malha que sustente a transformação urbana e o desenvolvimento local, nos termos da legislação aplicável.

Artigo 3.º

Composição do Plano

1 — O plano é constituído por:
1.1 — Peças Escritas:

a) Regulamento

1.2 — Peças Desenhadas:

a) Planta de Zonamento (1) 1:1000

2 — O plano é acompanhado por:
2.1 — Peças Escritas:

a) Relatório | estudos de caracterização
b) Programa de execução | Plano de financiamento
c) Regulamento do Plano Director Municipal (PDM)

2.2 — Peças Desenhadas:

a) Planta de Zonamento (2) 1:2000
b) Planta de Enquadramento (3) 1:5000
c) Extracto da Planta de Ordenamento — PDM (4) 1:2000
d) Planta da Situação Existente (5) 1:2000
e) Extracto da Planta de Condicionantes — PDM (6) 1:2000
f) Plantas de Análise Territorial
g) Planta de situação Existente_cérceas (7) 1:2000
h) Planta de situação Existente_tipologias (8) 1:2000
i) Planta de situação Existente_usos (9) 1:2000
j) Perfis (10) 1:500

Artigo 4.º

Natureza e força vinculativa

O Plano reveste a natureza de regulamento administrativo, sendo as suas disposições de cumprimento obrigatório para todas as intervenções de iniciativa pública, privada ou cooperativa.

Artigo 5.º

Definições e abreviaturas

Para efeitos da aplicação do Plano, os termos do vocabulário urbanístico usados têm os seguintes significados e abreviaturas:

a) Arruamento: é a via existente ou proposta constante da Planta de Zonamento deste Plano que está ou previsivelmente será infra-estruturada e pavimentada;